



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/08/2022 a 25/11/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 08/2019, celebrado entre a **Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas**, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 25/08/2022 a 25/11/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima (presidente), Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021, foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, n. 462 – Centro, Pintadas – Bahia, CEP: 44610-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O termo aditivo do Contrato de Gestão nº. 08/2019, processo SEI 021.2131.2021.0001019-80, D.O.E. de 09 de julho de 2021, com vigência entre 20/05/2021 e 20/05/2023, 36 meses, com valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Sinaliza-se que nota complementar n. 054/2022 foi exarada por essa Comissão no dia 17/11/2022 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

Atividades de acompanhamento foram desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação no decorrer do trimestre por meio de plataformas virtuais de comunicação. Reuniões foram especificamente combinadas para abordar os temas da pesquisa de satisfação do contrato de gestão, evento virtual de formação de economia solidária e prestação de contas. Nesses encontros também foi abordado o tema de aumento dos casos de Covid no estado, o que poderia influenciar no atendimento presencial dos empreendimentos. As equipes mencionaram que observam esse quadro e que buscam cumprir com os procedimentos de etiqueta sanitária. No último dia 28 de novembro de 2022, houve publicação do Decreto nº 21.744 de 28 de novembro de 2022, o qual passou a exigir o retorno de uso de máscaras especialmente em recintos fechados e transportes públicos. A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia havia registrado até dia 28/11, segunda-feira, 5.274 pessoas com a doença. (Vide Portal Correio 24 Horas - <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/decreto-retoma-obrigatoriedade-do-uso-de-mascaras-na-bahia-veja-onde/>).

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONT O OB
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizados	NA	NA	NA	N
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	2
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da Setre	NA	NA	NA	N
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	3	3	100%	;
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	;
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	;
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo mantido	NA	NA	NA	;
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	;
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	;
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	;

	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = <u>0 ponto</u>	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Produtividade do capital fixo	100%	100%	100%	1
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	1
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = <u>0 ponto</u>	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = <u>0 ponto</u>	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	2
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo <u>Cesol</u>	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = <u>0 ponto</u>	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do <u>Cesol</u>	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = <u>0 ponto</u>	2	20	Qualificação da equipe do <u>Cesol</u>	NA	NA	NA	N
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			2	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			1	

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONT. O. OBT.
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = <u>0 ponto</u>	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	1
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = <u>0 ponto</u>	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	1
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = <u>0 ponto</u>	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = <u>0 ponto</u>	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual. quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = <u>0 ponto</u>	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1

	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	1
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	00	00	NA	N
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				9
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)											1,0

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação atualizado

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 1.2 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Como é possível observar, a Contratada alcançou o ápice de atendimentos previstos para o período, atendendo 128 empreendimentos. Desde o 11º trimestre, a equipe técnica do Cesol tem buscado realizar a prestação de serviço o mais próximo possível daquilo que os empreendimentos almejam e necessitam, especialmente do que foi disposto na peça "plano de ação". Eis breve síntese do que foi realizado no decorrer do 14º trimestre: estímulo a uso de instrumentos de controle interno da produção, oficina sobre entrada no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), formação de preço do produto, diagnóstico de canais de comercialização, apresentação do fundo rotativo para futura adesão, orientação para padronização de produtos, encaminhamentos selo SIPAF.

Além disso, a equipe técnica do Cesol, com vistas a criar condições de intercooperação e de racionalizar recursos com a contratação de prestadores de serviço, encontrou na realização de intercâmbios entre os empreendimentos uma alternativa para o campo da prestação contínua de serviços de assistência técnica. O intuito é que ao longo do tempo os empreendimentos possam forjar condições de trabalhar de forma conjunta e sistêmica, encontrando soluções coletivas para as questões que se apresentam análogas. Dessa maneira, quatro eventos nessa perspectiva ocorreram no trimestre, quais sejam:

- No dia 08 de setembro, o Cesol viabilizou intercâmbio entre os empreendimentos Casa do Menor e Quintais Agroecológicos, no município de Capim Grosso, com o intuito de partilhar experiências e aplicar técnicas agroecológicas, como construção de canteiro, compostagem, controle de pragas e hidroponia. A atividade contou com a mediação dos técnicos em Agroecologia – Pedro Daverson Araújo e Airam Souza dos Santos.
- Outro intercâmbio, realizado no município de Quixabeira, também foi viabilizado pelo Cesol no trimestre. Representantes da Associação de Agricultores do Maracujá e Associação Beneficente do Alto do Capim e lideranças locais foram convidados a partilhar saberes e técnicas no campo da elaboração de ração com produtos originários da propriedade rural, especialmente para galinhas caipiras. O foco é modernizar o sistema produtivo e também reduzir custos, tornando a atividade sustentável.
- Nos dias 07 e 08 de novembro, no município de Riachão de Jacuípe, os empreendimentos Grupo Casa de Produção de Sequilhos e Beiju, Grupo Bom Sabor, Grupo de Mulheres da Associação da Mandassaia II e o Grupo Arte Mulher passaram por oficina de aperfeiçoamento da produção de sequilhos, massas, bolos. O profissional Vitor Igor foi contratado para viabilizar o repasse de técnicas e receitas, conforme consta nos documentos de prestação de contas financeira.
- No dia 17 de novembro, o intercâmbio aconteceu em parceria com o Instituto Agrovida, contemplando os empreendimentos de confecções de Capim Grosso, Nova Fátima, Mairi.

O empreendimento Casa dos Biscoitos manteve as atividades acompanhamento e adequação do produto à legislação em parceria com a profissional nutricionista Veranúbia Mascarenhas Barbosa.

Nos dias 20 e 21 de outubro, o Cesol promoveu oficina com a ceramista Aissa de Castro para o empreendimento A Casa – Associação das Artesãs de Capela do Alto Alegre. A profissional abordou todo o processo produtivo, considerando o acesso à matéria-prima até a queima do barro; demonstrou alternativas de modelos de peças e incentivou a criação de marca própria do grupo. A atividade ocorreu no município de Capela do Alto Alegre. A referida profissional foi contratada em conformidade com os documentos dispostos na prestação de contas financeira.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.



IMAGEM DA OFICINA DE CUPCAKES



DIVULGAÇÃO DO INTERCÂMBIO COM INSTITUTO AGROVIDA

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Eventos, a exemplo das feiras, foram os grandes protagonistas para a geração de renda dos empreendimentos no trimestre. Nos dias 26 e 27 de agosto, o Cesol apoiou o 3º Festival de Música e Cultural Popular da Bacia do Jacuípe, denominado Canto do Jacuípe, na cidade de Ipirá. Dentre as atividades de valorização da cultura popular, os empreendimentos assistidos pelo Cesol tiveram oportunidade de comercializar seus produtos, o que totalizou R\$ 6.104 em vendas no período. Em função de viabilizar a participação de 28 representantes de empreendimentos, o Cesol pagou as despesas referentes à hospedagem, conforme documentos constantes no relatório financeiro de prestação de contas.

Entre 20 e 24 de novembro, a equipe do Cesol participou da feira de economia solidária integrante do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, ocorrido em Salvador, no Centro de Convenções. No período, a equipe trouxe produtos representativos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol, garantindo sua comercialização no evento.

Ademais, conforme relato da Contratada, os esforços em torno de divulgação dos produtos nas mídias sociais e sua disponibilização por meio de delivery e encomendas têm surtido efeitos positivos para alguns dos empreendimentos assessorados.

Contratada encaminhou arquivo no qual constam fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização e média mensal de faturamento por empreendimento. Ademais, estão nomeados todos os estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou o quantitativo exigido, alcançando, assim, a totalidade da meta prevista.



IMAGENS DAS FEIRAS

CF 2.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Permanece o esforço por parte da Contratada para melhoria das marcas, dos rótulos e das embalagens dos produtos dos empreendimentos, buscando agregar valor e aumentar a visibilidade em mercados e plataformas digitais.

Para o 14º trimestre, a Contratada encaminhou portfólio com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto. A totalidade da meta foi, portanto, atingida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Em virtude de a legislação restringir publicidade e promoção de atividades e eventos em períodos eleitorais, o Cesol precisou encontrar alternativas para atender os requisitos de peças de comunicação dispostos no contrato de gestão.

Foram elaborados para o período:

- Cards de datas comemorativas e campanhas educativas (foco para a volta para combate à violência contra a mulher), especialmente voltadas para as mídias sociais como o Instagram.
- O informativo trimestral Sertão Solidário que expõe as atividades desempenhadas pelo Cesol no período.



EXEMPLOS DE CARDS



INFORMATIVO TRIMESTRAL

Uma profissional prestadora de serviço foi contratada para direcionar de forma ainda mais estratégica a comunicação do contrato. Para tanto, os documentos, relatório de atividades desempenhadas bem como nota fiscal, encontram-se disponíveis para consulta no relatório financeiro.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via mídias sociais, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e/ou verificação. Houve, assim, a Contratada cumpriu o atendimento do quantitativo disposto na meta.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF 3.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização**

A estratégia de conformação de redes territoriais foi pensada para criar as condições de organização de pautas comuns e, de assim, alavancar processos coletivos de articulação e de comercialização. A parceria do Cesol Bacia do Jacuípe com a Cooperativa Ser do Sertão decorre desde o início do contrato em 2019. Essa Cooperativa é uma das poucas organizações regulares na região e que consegue acessar editais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), apesar dos recuos que tal política tem lidado na atualidade.

Como praticamente 60% dos empreendimentos assistidos pelo Cesol Bacia do Jacuípe são constituídos de grupos informais e associações, a carta de adesão explicita parceria, no entanto, não caracteriza composição de quadro estatutário da cooperativa. Importante salientar tal condição para que não haja superposição de papéis. As cartas de adesão servem para atendimento de comprovação de meta específica do contrato de gestão; não gera obrigações/responsabilidades subsidiárias/ solidárias em contratos formais, por exemplo.

Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, estão constantes as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 3.2 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 3.3 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Versa cláusula quarta, parágrafo onze, do contrato de gestão:

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

Data de Aquisição	Empreendimento	Item	Categoria	Valor	Observação
Nov. 2020	Grupo de Queijo Queimada Velha	Seladora vácuo	Equipamento	R\$ 4.125	
6º TRI				R\$ 4.125	
22.02.2021	Estilos Diversos	Modelo SS2800D4- TZ – HM 220V – Máquina de Costura	Equipamento	R\$ 4.800	
24.02.2021	Grupo Arte Mulher	Sacolas e tags	Insumos	R\$ 325	R\$ 1.506,40
		Linhas, barbantes e toalhas		R\$ 1.181,40	
25.02.2021	Grupo Mundo do Crochê	Tubos de linhas e barbantes	Insumos	R\$ 2.037,60	
03.03.2021	Beiju Fazenda Boca da Mata	43kg Fécula de Mandioca	Insumos	R\$ 3.010	
22.03.2021	Grupo Ateliê Arte e Crochê	Linhas e barbantes	Insumos	R\$ 500	
25.03.2021	Sabor dos Sabores	Mesa multiuso	Equipamento	R\$ 1.650	
25.03.2021	Sabor da Massa	Liquidificador	Equipamento	R\$ 756	R\$ 2.776,00
		Fogão Industrial	Equipamento	R\$ 2.020	
25.03.2021	Sabor da Casa	Cortador de legumes	Equipamento	R\$ 235	
05.04.2021	Deliciê Bolinhos Caseiros	Produtos Alimentícios	Insumo	R\$ 1.425,30	
08.04.2021	Grupo Artes e Fios	Linhas e tubos	Insumo	R\$ 510,30	R\$ 1.567,80
		Barbantes	Insumo	R\$ 1.057,50	
08.04.2021	Grupo de Avicultura de Pintadas	Pintos	Semovente	R\$ 2.240	
20.04.2021		Milho	Insumo	R\$ 2.700	
09.04.2021	Assentamento Dom Mathias	Kit Irrigação – bomba, tela de sombreamento, caixa d'água	Equipamento	R\$ 4.519	
05.05.2021	Grupo Beiju Terra Nova	Seladora	Equipamento	R\$ 380	
06.05.2021	Grupo Rosa Chá	Máquina de Costura	Equipamento	R\$ 3.700	
06.06.2021	Grupo de Artesãs do Bravo	Bico, zíper e linhas	Insumos	R\$ 1.000	
17.05.2021	Associação Comunitária Rural Queimada Nova	Milho e farelo	Insumos	R\$ 9.856	
8º TRI				R\$ 43.578,10	
21.09.2021	Sabor da Roça	Rótulos adesivos de papel, lacre e potes de vidro	Insumo	R\$ 2.340	
13.10.2021		Rótulos geléia	Insumo	R\$ 390	
13.10.2021	Cozinha com Arte	Rótulo	Insumo	R\$ 850	
20.10.2021	Móveis Rústicos	Motosserra	Equipamento	R\$ 4.699	
9º TRI				R\$ 8.279	
	Mine Delícias	10.000 rótulos	Insumo	R\$ 1.250	
	Docelar	Toalhas	Insumo	R\$ 2.700	Total R\$ 10.120
		Barbantes		R\$ 6.900	
	Recanto do Artesanato	Sacolas	Insumo	R\$ 520	
		Sacolas personalizadas		R\$ 520	
		1000 tags		R\$ 100	Total R\$ 620
	Gomes Tempero	Liquidificador	Equipamento	R\$ 1.228	
11º TRI				R\$ 13.218	

29.03.2022	Coco Center	Freezer	Equipamento	R\$ 8.780	
	Associação das Mulheres Pintadenses	Computador	Equipamento	R\$ 4.100	
	Gomes Tempero	2.400 rótulos	Insumos	R\$ 500	
12º TRI				R\$ 13.380	
18.05.2022	Pizzaria Sr. Bitt's	Embalagens pizza	Insumos	R\$ 4.470	
08.08.2022	Associação dos Apicultores de Pintadas	25 kits produção de pólen	Equipamento	R\$ 9.360	
13º TRI				R\$ 13.830	
31.08.2022	A Palhocinha	3000 tags	Insumos	R\$ 670	
20.09.2022		Sacolas boca de palhaço	Insumos	R\$ 690	
25.10.2022	Fundo coletivo antecipado	Embalagens	Insumos	R\$ 2.071,90	
14º TRI				R\$ 3.431,90	
TOTAL (2019- nov 2022)				R\$ 99.842,00	

No presente trimestre, um empreendimento, A Palhocinha – produção de artesanato com palha de ariri, planta nativa da caatinga – acessou o fundo rotativo para compra de insumos no valor de R\$ 1.360. E uma nova modalidade de acesso ao fundo rotativo foi implementada pela Contratada, que é a compra antecipada de embalagens, especialmente para empreendimentos do ramo alimentício. Como a quantidade de eventos aumentou no período, a Contratada considerou mais seguro, em termos de logística e de segurança sanitária, a aquisição de embalagens adequadas, as quais serão guardadas na sede do Cesol e adquiridas paulatinamente pelos empreendimentos assistidos.

Por fim, Contratada menciona que desde a implantação do fundo rotativo, ainda no ano de 2019, já houve devolução de cerca de 45% do recurso disponibilizado para os empreendimentos. As finanças solidárias, dessa maneira, tendem a ser fortalecidas no território Bacia do Jacuípe, sendo uma alternativa acessível e desburocratizada para aquisição de bens e insumos pelos empreendimentos assistidos pelo contrato de gestão com o Governo da Bahia.

Três empreendimentos da carteira ativa do Cesol - Herança da Vovó, Sabor da Massa e Grupo de Mulheres da Associação de Baixa Grande - aderiram ao fundo, informando seus dados e já iniciando a proposta de orçamentos.

Questionada por meio de Nota Complementar, a Contratada mencionou que durante o trimestre houve tentativas de realização da reunião do Comitê Gestor, porém não houve quórum suficiente para que a mesma pudesse acontecer. Dessa maneira, houve cumprimento parcial de cláusula contratual atinente à meta “fundo rotativo solidário constituído”, considerando que a reunião não foi realizada e, dessa maneira, a ata consubstanciada não veio anexa à prestação de contas.

Os documentos comprobatórios de entrega dos equipamentos e insumos estão disponíveis nos arquivos virtuais encaminhados junto à prestação de contas.

CF 3.4 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

A configuração fundamentalmente rural do território Bacia do Jacuípe faz com que a experiência de Espaços Solidários seja de complexa sustentabilidade no decorrer do tempo. Considerando todos os custos fixos – aluguel, contas de água e luz, pagamento de vendedor/a, aquisição de prateleiras e bens móveis – e o volume de transações monetárias, a manutenção dos espaços torna-se inviável de forma autônoma. Nesse caso, o formato da iniciativa, nos moldes atuais, exige essencialmente que o contrato de gestão arque com todos os custos fixos e variáveis. Dessa maneira, a equipe do Cesol tem viabilizado as vendas do Espaço Solidário com parceiros, descentralizando a iniciativa.

A Contratada declarou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos nas mídias digitais. Menciona-se que os registros feitos pela equipe para fins comprobatórios mostraram-se adequados e suficientes para o que o edital exige.

CF 3.5 – Evento de estímulo ao consumo responsável realizado

No dia 25 de outubro, o Cesol promoveu uma atividade voltada especialmente para o público feminino, a qual relacionou alimentação saudável e prevenção do câncer de mama, especialmente por conta das comemorações do Outubro Rosa. A referida oficina, mediada pela nutricionista Veranúbia Mascarenhas, aconteceu no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pintadas e provocou debates em torno da prevenção, do cuidado e de formas de detecção precoce. A profissional, que já possui trabalho contínuo de consultoria a empreendimentos no ramo da alimentação, também auxilia a equipe técnica ao mediar eventos com temas específicos.



O indicador "4.4 - Efetividade da Produção" foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção dos empreendimentos de economia solidária, permitindo a verificação da capacidade de comercialização.

Em sintonia com a planilha do CF 4.3, o Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos a 128 empreendimentos assistidos na planilha encaminhada, conforme descrito no CF 4.3.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral.

Conforme relatório anexado na prestação de contas trimestral, a coordenadora de articulação citou as seguintes atividades decorrentes de sua atuação no trimestre, quais sejam:

- Participação de evento pró-cultura no município de Ipirá com vistas à retomada do Conselho Municipal de Cultura.
- Reunião de articulação de apresentação do Cesol em parceria com o município de Mairi e Secretaria de Agricultura com a Associação na comunidade de Minadouro.
- Acompanhamento do empreendimento Casa dos Biscoitos para adequação do espaço física da unidade em parceria com engenheira civil do município.
- Reunião de articulação com o Instituto Agrovida.
- Reunião de planejamento da Feira Literária com Secretário de Educação do município de Pintadas.
- Participação da III Conferência de Desenvolvimento Territorial da Bacia do Jacuípe – Participação Social e Dever do Estado - Codeter.

Diante das informações supra, é possível verificar o cumprimento dos requisitos traçados para a meta em questão.

CF 5.2 – Realização de evento formativo em economia solidária

Ao buscar complementar as atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, ocorrido em outubro de 2022, as duas equipes técnicas Cesols Bacia do Jacuípe e Sertão Produtivo optaram por realizar um evento de formação virtual de forma conjunta. A proposta visava aprofundar a abordagem da temática da comercialização a partir da experiência da Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá – e da Central de Comercialização das Cooperativas da Caatinga – Central da Caatinga. Essas duas iniciativas, encetadas no norte do estado da Bahia, assumiram tamanha projeção nas últimas décadas no cenário da agricultura familiar, que lhes exigiu a profissionalização do negócio, a diversificação de produtos/serviços ofertados e a mobilização de investimentos públicos e privados. O arranjo organizacional em conformação, do qual os dois atores supra assumem protagonismo, tem se tornado uma experiência que agrega variáveis cada vez mais complexas e que carrega características propícias a se tornar tecnologia social.

No primeiro momento, Denise Cardoso abordou a história da central, a dinâmica da articulação territorial, o perfil dos/as integrantes, foco do negócio, que contempla expertise em logística e escoamento da produção. Logo em seguida, Dailson Santos, gestor contratado da Coopercuc, tratou dos desafios por que passa a cooperativa nos campos da diversificação de produtos, geração de renda para os/as cooperados/as e de fidelização de clientes a partir do atrelamento de produtos a experiências de memória afetiva (umbuzada, por exemplo). Ao final das duas apresentações, que perduraram setenta minutos, o público teve oportunidade de aprofundar dados e tirar dúvidas. Alguns dos comentários tecidos pelos/as participantes giraram em torno da necessidade de organização interna dos grupos locais para alcançar a qualidade das iniciativas ali tratadas.

Diante dos elementos mencionados, o evento virtual possibilitou a continuidade das discussões em torno da criação de um ente que possibilite formalizar a comercialização dos empreendimentos atendidos, considerando que os territórios em questão – tanto Bacia do Jacuípe como Sertão Produtivo – não encontraram condições de viabilizar a meta contratual de cooperativa central criada.

O evento teve duração de 160 minutos. A mediação foi realizada por duas integrantes das equipes técnicas – Leiliane Aranha, por Sertão Produtivo, e Bruna Novais, por Bacia do Jacuípe. Estiveram presentes cerca de 70 participantes, público formado por empreendimentos assistidos pelo Cesol, equipes técnicas dos Cesols, parceiros locais como representantes de sindicatos e organizações da sociedade civil.

Fotos, release do evento e lista de presença foram acostados à prestação de contas. Assim, a meta foi cumprida dentro do quadro de conformidades que reza o aditamento.



PRINT DA ATIVIDADE VIRTUAL

CF 5.3 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

CF 5.4 – Qualificação da equipe do Cesol

Componente não é passível de aplicação no trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente saneados pela Contratada, após solicitações constantes em Nota Complementar. Uma prestadora de serviço foi designada para o campo da comunicação do contrato, para tanto, foi solicitado esclarecimento quanto ao perfil de atividades desenvolvidas pela profissional. Foi solicitada a devolução de pagamento de juros e multa da Coelba e da Embasa para a conta corrente do contrato. Para alguns dados inconsistentes foi solicitada retificação, a exemplo de relatórios de viagem, emissão de recibos e datas de pagamento. Informações acerca elementos de manutenção, reparos e reforma foram também encaminhadas, considerando a continuidade do perfil das despesas desde o trimestre anterior.

G 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista no plano de trabalho.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

A Contratada adquiriu uma impressora Epson na Magazine Luiza, no valor de R\$ 4.533,67, no dia 24/10/2022. Foram anexados 4 prints de tela de computador para confirmar veracidade dos orçamentos realizados no e-commerce. Perfazem, portanto, investimentos da ordem de R\$16.622,79 desde o início do aditamento do contrato. Foram adquiridos no período três notebooks e uma impressora.

Todo o rito de realização de compras (mínimo de três orçamentos em Pessoa Jurídica e consulta a todas as certidões de regularidade fiscal das empresas) foi percorrido pela equipe Cesol.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

No final do trimestre anterior, a agente socioproductiva, Tainá Coelho, bem como o prestador de serviços em design, Matheus Coelho, tiveram suas atividades finalizadas no contrato do Cesol Bacia do Jacuípe. A função de agente socioproductivo, como integrante do quadro permanente, precisou passar por processo seletivo formal, em conformidade com o que rege o edital, o contrato e o regulamento de seleção e contratação de pessoal da organização social.

Para tanto, processo seletivo foi aberto para a vaga em outubro de 2022 e compreendeu as etapas de análise curricular e entrevista. A candidata selecionada foi Leidiane de Souza Rios Nascimento, como é possível verificar no sítio eletrônico da organização social Rede Pintadas: <http://redepintadas.blogspot.com/>.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Cesol Bacia do Jacuípe conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenadora Geral; 1 Coordenadora de Articulação; 1 Coordenadora Administrativa; 1 Auxiliar Administrativo; 1 Agente de Vendas; 4 Agentes Socioproductivos/as e 1 Auxiliar de Limpeza.

Contratos de consultores e prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol Bacia do Jacuípe.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência. Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica. Os documentos atinentes à operação do Fundo Rotativo também foram parcialmente remetidos em mídia digital para a devida conferência, como reza contrato de gestão.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	276.940,25	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	418.285,74	Saldo Atual de Aplicação Financeira	499.665,37
Repasse Públicos no Período - Custeio	400.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 499.665,37
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	12.361,53		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução - Estorno bancário	5.924,21		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	695.225,99		
Total de saídas (g)	195.468,89		
Despesas de Custeio	190.935,22		
Despesas Pagas do Período	190.935,22		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	4.533,67		
Despesas Pagas do Período	4.533,67		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 499.757,10	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 91,73)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 499.757,10		
Despesas a Pagar (h)	62.432,45		
Despesas a Pagar - Custeio	62.432,45		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	437.324,65		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA (CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	276.940,25	0,00	276.940,25	0,00		
(A) Total de Repasses	676.940,25	0,00	676.940,25	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	12.361,53	0,00	12.361,53	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estorno bancário	5.924,21	0,00	5.924,21	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	18.285,74	0,00	18.285,74	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	695.225,99	0,00	695.225,99	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	46.923,30	0,00	46.923,30	17.771,74	64.695,04	17.771
2.1.2 Encargos Sociais	31.228,45	0,00	31.228,45	17.179,69	48.408,14	17.179
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	26.300,00	0,00	26.300,00	9.918,00	36.218,00	9.918
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	104.451,75	0,00	104.451,75	44.869,43	149.321,18	44.869
2.2 Serviço de Terceiros	52.595,00	0,00	52.595,00	12.020,00	64.615,00	12.020
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	52.595,00	0,00	52.595,00	12.020,00	64.615,00	12.020
2.3 Despesas Gerais	26.588,17	0,00	26.588,17	5.543,02	32.131,19	5.543
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	26.588,17	0,00	26.588,17	5.543,02	32.131,19	5.543
2.4 Despesas com Manutenção	5.613,00	0,00	5.613,00	0,00	5.613,00	0
(D) Subtotal (Manutenções)	5.613,00	0,00	5.613,00	0,00	5.613,00	0
2.5 Tributos	1.687,30	0,00	1.687,30	0,00	1.687,30	0
(E) Subtotal (Tributos)	1.687,30	0,00	1.687,30	0,00	1.687,30	0
Total Geral das Despesas com Custeio	190.935,22	0,00	190.935,22	62.432,45	253.367,67	62.432
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	4.533,67	0,00	4.533,67	0,00	4.533,67	0
Total Geral das Despesas de Investimento	4.533,67	0,00	4.533,67	0,00	4.533,67	0
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	195.468,89	0,00	195.468,89	62.432,45	257.901,34	62.432

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 14ª E 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL MENCIONADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME APURAÇÃO NOS EXTRATOS APRESENTADOS DA CONTA CORRENTE;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) REDE PINTADAS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS COM MANUTENÇÃO”, AINDA QUE IMPREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL REFERE-SE A REPAROS E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO CESOL.

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 9 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE INVESTIMENTO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO PARA O CESOL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) do repasse da 14ª e 15ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº008/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$276.940,25 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$12.361,53 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) e estorno bancário no total de R\$5.924,21 (cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$695.225,99 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$91,73 (noventa e um reais e setenta e três centavos), sem prejuízo, mas requer acompanhamento por parte da Organização Social (OS), pois sinaliza que o total de despesas supera o total de receitas do referido período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$104.451,75 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), que está inferior ao gasto programado de R\$112.595,22 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. Este desembolso corresponde a 60,30%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com base no valor do repasse para o referido período, a 14ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas, além de férias e verbas rescisórias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal - Encargos Sociais”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

A despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do saldo esperado, porém o saldo da rubrica “Despesas Gerais” excedeu o limite de gasto previsto para o trimestre. Dentre os pagamentos e as atividades realizadas tem-se “participação no 3º festival do Jacuípe”, “serviços gráficos: peças de comunicação, portfólio de produtos inseridos no mercado e melhorados”, “consultoria contábil para os EES – empreendimentos de economia solidária e finalização da marca Alicuri”, “consultoria de planejamento, gerenciamento e sistematização das ações de comunicação”, “realização de treinamento no empreendimento ACASA com ceramistas para ensinar novas técnicas no barro”, “alimentação na oficina com a ACASA”, “oficina de acompanhamento e adequação de rótulos devido à nova legislação”, “oficina de consumo consciente” e “oficina de produção de sequilhos e massas para bolos e cupcakes”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No referido trimestre, a Contratada registrou saldo na tabela 03, coluna Despesas do período a Pagar o valor total de R\$62.432,45 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que consiste no recurso provisionado e comprometido para o trimestre subsequente. Estes desembolsos estão relacionados às rubricas Remuneração, Benefícios e Insumos de Pessoal, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais. Além disto, consta registro de saldo na rubrica Despesas com manutenção que está relacionada com reforma e manutenção em portões, grades e móveis do Cesol. E, registro na conta “Bens Permanentes” que consiste na aquisição de 01 impressora para a equipe técnica.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$195.468,89 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante reforçar que no saldo total da receita disponível para o trimestre, tabela 02, está acrescida o saldo remanescente do 13º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. Em relação à 15ª parcela liberada, reserva-se ao trimestre subsequente. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do 14º trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar lançamentos financeiros e saldos de contas, assim como apresentar comprovantes de pagamentos não localizados nos arquivos da prestação de contas trimestral, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre vigente, a Contratada afirma que mantém o método NPS para atendimento do tópico pesquisa de satisfação. Os critérios que balizam a consulta estão atrelados a “ruim”, “regular”, “bom”, “excelente”. No relatório encaminhado, não constam informações quanto ao universo de representantes de empreendimentos contemplados com a pesquisa nem quanto à quantidade de respondentes nem o meio pelo qual o questionário foi encaminhado para o público-alvo. Como estes números não foram disponibilizados, os percentuais apresentados não podem, a priori, corresponder à totalidade dos empreendimentos atendidos pelo serviço de assistência técnica do Cesol. Doze perguntas foram elaboradas para o intento, sendo a última aberta para comentários e sugestões. Dos dados expostos, foi possível verificar que a maioria dos questionários traz as informações que o atendimento da equipe técnica, que o acompanhamento do técnico ao empreendimento, que as atividades desenvolvidas pelo Cesol, que as ferramentas colocadas pela assistência técnica em prol do crescimento do empreendimento, que a devolutiva

das demandas são considerados "muito bom" e "bom". A satisfação geral quanto ao trabalho desenvolvido bem como a avaliação do atendimento são vistas como "muito bom" e "bom" por mais de 90% das devolutivas do questionário.

Quanto à data e ao horário de atendimento, bem como aos formulários apresentados pelos técnicos aos empreendimentos houve resposta absoluta de concordância para "muito bom". A maioria absoluta também recomendaria o serviço do Cesol para outros empreendimentos.

Seguem abaixo os comentários alocados na pergunta aberta do questionário:

- É preciso se preocupar mais com a necessidade do empreendimento.
- Uma visita juntamente com os empreendimentos ao poder público, com a finalidade de conseguirmos vender nossos produtos pra O PENAE (infelizmente a politicagem em alguns municípios são demais e nos deixa frustrados, inclusive no município de São José, porque até um transporte pra os empreendimentos participar dos eventos não se consegue). Desculpa, muito longo, mas preciso!
- Precisamos de mais ajuda
- Que fosse mais divulgado, que houvesse feiras de artesanato com mais frequência e que fôssemos avisados com antecedência.
- Bom
- Ajudar nas divulgações dos produtos
- Nenhuma a qualidade está ótima.
- Estamos satisfeitos
- Continue com o mesmo empenho para atender os Empreendimentos.
- Só agradecer porque o trabalho é excelente muito obrigado
- Que não falte recurso para se manter e ajuda os grupos
- Mais agilidade no desenvolver das atividades!
- Acompanhamento mensal na unidade produtiva, cursos para aperfeiçoamento dos grupos e diálogo com gestores público para implantar no território selo de certificação para produtos derivados do leite e produção de polpa de frutas.

valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

saldos mencionados do período anterior e da conta bancária (conta corrente e aplicação) foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada.

valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

saldos mencionados do período anterior e da conta bancária (conta corrente e aplicação) foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada.

valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

saldos mencionados do período anterior e da conta bancária (conta corrente e aplicação) foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada.

- Comercialização
- No momento eu ainda não tenho ao que reclamar do serviço prestado.
- Com mais ferramenta, projetos, dinheiro, visita e acompanhamento deles nosso empreendimento crescem temos boas vendas nos mercados.
- Maior apoio para comercialização dos produtos
- Mais visitas nos empreendimentos.
- Tudo bom
- Até então estamos realizados com a assistência do Cesol, e agradecemos por toda ajuda, esperamos poder contar com vocês por longos anos 😊
- Que continue esse sistema de atendimento e de atenção! Dessa forma só temos a ganhar e a equipe do CESOL só tem a crescer cada vez mais....
- Na minha opinião uma linha de crédito para investir em insumos ou ser usado como fluxo de caixa seria fundamental

É possível verificar que as respostas oscilam desde “é preciso se preocupar mais com a necessidade do empreendimento”, passando por “que não falte recurso para se manter” até “só agradecer porque o trabalho é excelente”. A expressão “ajudar os grupos” apareceu em, no mínimo, quatro comentários. A busca de apoio nos campos da comercialização, da articulação com o poder público e da divulgação permeiam os relatos.

Todos os dados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia digital.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de desconto no trimestre.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 08/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	14º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESC A SE APLIC
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	$(n^{\circ}$ de EES com Plano de Ação atualizados / n° de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	$(n^{\circ}$ de EES com assistência técnica prestada / n° de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	128	128	20	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	$(n^{\circ}$ de EES com produtos inseridos / n° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	$(n^{\circ}$ de EES com 02 melhorias no produto / n° previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	00
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	$(n^{\circ}$ de EES atendidos participando de redes / n° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	00
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	$(n^{\circ}$ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 5% de desconto	5%	20	128	128	20	00
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	00
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	$(N^{\circ}$ de empreendimentos com informações atualizadas / N° empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00

	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	00
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	NA
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	20	1	1	20	00
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo <u>CESOL</u>	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do <u>CESOL</u>	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto <u>0 ponto</u> <=> 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	NA
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos <u>quali</u> quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto <u>0 ponto</u> = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	00

	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA						
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	NA

DESCONTO APLICÁVEL**0%****12. RECOMENDAÇÕES**

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 05/01/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 05/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/01/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/01/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 06/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 09/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 09/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/01/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 09/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059851108** e o código CRC **234900A6**.